



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

PAULO JUCELINO DOS SANTOS VALANDRO, Brasileiro, Solteiro, RG 1086877022 / SSP - RS, CPF 98881230097, filho de SEVERINO VALADINO e GIOMAR DOS SANTOS, nascido em 03/05/1981, Endereço - RUA LUIS CARDOSO, VILA EUNICE, CACHOEIRINHA, RS.

12 de dezembro de 2023, às 12:36:03

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6bbdeb9bc9d574bfc3aac6e5f76ca48d**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.